



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA
Direção-Geral
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000
Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 41/2026 - DG/JC/RE/IFRN

14 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

IFRN 2026.2 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus* João Câmara, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **15 à 22 de julho de 2026 estarão abertas as inscrições** para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no *Campus* João Câmara, com oferta para o **curso de Operadora de Computador**, a ser ministrado 4 vezes por semana, no período de 11 de agosto de 2026 a 19 de novembro de 2026, no turno vespertino no *Campus* João Câmara.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no *Campus* João Câmara, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de João Câmara, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Ter, no período previsto para inscrição, idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de João Câmara.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
15 a 17/07/2026 e 20 a 22/07/2026	Recepção – IFRN/ <i>Campus</i> João Câmara	8h às 11h e 13h às 15h00	Operadora de computador	25	Fundamental II completo

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar:

- Documento de identidade e número do CPF;

- Certidão de nascimento ou de casamento;

- 1(uma) foto 3x4 recente (registradas há menos de 5 anos);

- Comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;

- Comprovante de dados bancários de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);

- Declaração de renda (Anexo II - Pode ser preenchido no momento da inscrição) e seus respectivos documentos de comprovação;

- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III - Pode ser preenchido no momento da inscrição);

- Preencher no momento da inscrição os seguintes documentos:

- ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD, e;
- ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;
- Questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção;
- Formulário de inscrição, com dados de contato e dados pessoais.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

3.9. É proibida a ocupação simultânea de 2 (duas) vagas em cursos do PRONATEC (Mulheres Mil, Energife...) pelo mesma estudante, sob pena de cancelamento de ambas as matrículas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de João Câmara, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o dia **23/07/2026**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/ *Campus* João Câmara.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN *Campus* João Câmara, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2024, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia **27/07/2026**, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições, no site do IFRN/ *Campus* João Câmara.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, serão contactadas para a confirmação de sua **matrícula** através do contato informado no momento de inscrição até o dia **29/07/2026**.

5.1.1. A candidata que não realizar a confirmação da matrícula no prazo indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 6.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/ *Campus* João Câmara, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor(a) Geral para a seleção.

6.2. A convocação para **preenchimento das vagas remanescentes** será realizada a partir do dia **30/07/2026**, por ordem de classificação através de contato telefônico.

6.3. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.3.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/ *Campus* João Câmara, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.6. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN – *campus* João Câmara possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

(assinado eletronicamente)

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL
IFRN 2026.2 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* João Câmara e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no
item 3.3 do Edital nº ____/2026 - *Campus* João Câmara, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

João Câmara/RN, ____/____/____.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL
IFRN 2026.2 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

- I. () não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. () que trabalho como profissional autônoma.
- III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. () exercer atividade remunerada.
- V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. () outros: Qual? _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

João Câmara/RN, ____/____/____.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

-Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;

-Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

-Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

-Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

-Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

-Cópia da Carteira de Trabalho.

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro que meu nível de escolaridade é _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

João Câmara/RN, ____/____/____.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

Assinatura da Testemunha 1 (Idêntica à do Documento de Identificação)

Assinatura da Testemunha 2 (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL
IFRN 2026.2 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS João Câmara 2024.

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

DATA: ____/____/____.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS João Câmara 2026, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº ____/2026 -CAMPUS João Câmara - IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO V – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL
IFRN 2026.2 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO VI – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL
IFRN 2026.2 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Cuidador de Idosos, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 14/07/2026 10:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1106011

Código de Autenticação: 6bae675280

